



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 1
Proc. Nº 2703/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

004/2023



Dispõe sobre: *"Alteração do artigo 230, da Resolução nº 01/10
– Regimento Interno da Câmara Municipal de
Barueri."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, com a inclusão de suas alíneas, do artigo 230, do Regimento Interno, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 230. A extinção do mandato verificar-se-á quando:

III - deixar de comparecer à terça parte das Sessões Ordinárias, realizadas dentro do ano legislativo respectivo, bem como a três Sessões Extraordinárias convocadas pelo Prefeito, desde que, neste último caso, tenha sido observado o procedimento constante no parágrafo 2º, do art. 117 deste Regimento, sem que:

- a) justifique as respectivas faltas, que ocorrerem por justo motivo, conforme as hipóteses previstas no § 2º, do artigo 61 deste Regimento Interno;*
- b) esteja licenciado.*





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001

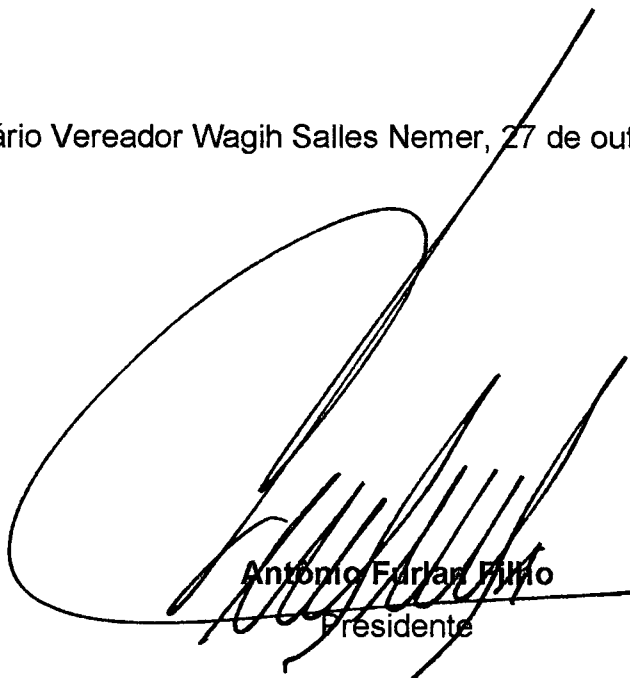
Fis. N° 2
SA 8000-ISO 14001

Proc. N° 2703/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de outubro de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca adequar o Regimento Interno, para proporcionar clareza em relação ao justo motivo que fundamenta a ausência do vereador na Sessão legislativa. No caso, utiliza-se o mesmo critério utilizado para justificar a ausência nas reuniões da comissão, proporcionando uniformidade entre ambos os casos.

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem cópias e envia-las aos Vereadores
Em 31/10/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Em 31/10/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 31/10/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Baixa a competente RESOLUÇÃO
Em 31/10/2023
Presidente

